

ENTREVISTA

A importância da gestão editorial de alto nível para periódicos científicos brasileiros

1

Os leitores e leitoras da Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região acompanham o empenho da Corte em assegurar a implementação e atualização das chamadas boas práticas editoriais em sua revista. Já temos indexadores nacionais e internacionais e estrato Qualis A4. Essas mudanças, muitas vezes silenciosas para o público, poderão ser melhor entendidas agora com a entrevista exclusiva e inédita do Professor Doutor Rafael Santos de Oliveira, Coordenador da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, Editor-Chefe da Revista de Direito da mesma instituição e Editor-Associado da Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Boa leitura!

Desembargador Federal Hercules Fajoses
Diretor e Editor-Chefe

Revista TRF1 - Segundo sua experiência como Editor-chefe da Revista Eletrônica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, quais são as exigências editoriais para um periódico atingir o estrato Qualis A da CAPES?

A primeira observação que eu faria é que um periódico não atinge estratos superiores apenas por sua longevidade ou por publicar bons autores de forma ocasional. O que pesa, de fato, é a consolidação de uma governança editorial confiável, regularidade, transparência procedimental, internacionalização, impacto e aderência a padrões reconhecidos de integridade científica. No sistema da CAPES, a classificação dos periódicos é

Qualidade editorial não se resume à estética do portal ou à seletividade discursiva, mas à demonstração objetiva de que o periódico opera com critérios científicos maduros.

Prof. Dr. Rafael Santo de Oliveira

feita segundo critérios gerais e específicos de cada área, aprovados pelo CTC-ES; portanto, para um periódico jurídico aspirar a estratos elevados, ele precisa demonstrar não só qualidade formal, mas relevância efetiva para a comunidade científica e consistência de funcionamento ao longo do tempo.

Do ponto de vista editorial, eu destacaria alguns requisitos centrais. O primeiro é a *periodicidade* rigorosamente cumprida, sem atrasos e sem irregularidades. O segundo é a existência de *fluxo editorial padronizado e auditável*, com política de avaliação por pares claramente descrita, critérios públicos de submissão, indicação de tempos médios de processamento, regras de prevenção de conflito de interesses, política antiplágio e critérios transparentes para retratação, correção e errata. Esse nível de transparência não é apenas uma boa prática; ele se tornou elemento estruturante das principais bases e indexadores internacionais e dos referenciais contemporâneos de ciência aberta.

É indispensável a qualificação do corpo editorial e do conselho científico, com diversidade institucional, regional e preferencialmente internacional

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

Também é indispensável a qualificação do corpo editorial e do conselho científico, com diversidade institucional, regional e preferencialmente internacional. Periódicos de alto nível deixam de ser espaços endógenos, ligados quase exclusivamente à

instituição mantenedora, e passam a operar como ambientes científicos de circulação ampla. Isso significa reduzir a concentração de autores da casa, ampliar a participação de pareceristas externos, atrair submissões de diferentes programas e consolidar reputação acadêmica para além da instituição editora. Em Direito, esse ponto é decisivo, porque ainda convivemos, em muitos casos, com revistas excessivamente localistas ou demasiadamente vinculadas a redes fechadas de publicação.

Outro elemento essencial é a *infraestrutura editorial*. Um periódico competitivo precisa ter ISSN regular, DOI para os artigos, metadados completos, interoperabilidade com plataformas de indexação, padronização bibliográfica, política linguística clara, identificação ORCID, preservação digital e página eletrônica informativa, estável e atualizada. O ecossistema contemporâneo de visibilidade científica depende de metadados bem depositados e de integração com

infraestruturas como Crossref, além de compatibilidade com os requisitos de indexadores como SciELO, DOAJ e Latindex. Sem isso, o periódico até pode publicar bons textos, mas permanece pouco visível, pouco citável e pouco confiável em termos sistêmicos.

Por fim, eu diria que atingir um estrato elevado pressupõe compreender que qualidade editorial não se resume à estética do portal ou à seletividade discursiva, mas à demonstração objetiva de que o periódico opera com critérios científicos maduros. Em outras palavras: regularidade, revisão qualificada, ética editorial, diversidade institucional, indexação consistente, metadados robustos, abertura ao diálogo internacional e compromisso com ciência aberta. É a soma desses fatores, sustentada ao longo do tempo, que aproxima um periódico dos estratos mais altos.

Exige-se do periódico um padrão internacional de operação e gestão, mas nem sempre há orçamento, suporte tecnológico ou capacitação contínua para atingir esse patamar

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

Revista TRF1 - *De acordo com sua vivência em Programa de Pós-Graduação em Direito, quais são os maiores desafios da editoração acadêmica de alto nível no Brasil?*

Sob a minha perspectiva, identifico pelo menos quatro grandes desafios interconectados que definem essa realidade contemporânea. O primeiro reside na necessidade premente de uma profissionalização sem mercantilização, uma vez que a esmagadora maioria dos periódicos de excelência no país ainda depende do esforço quase voluntário de docentes e bolsistas, carecendo de secretarias editoriais estáveis e de um corpo administrativo técnico permanente. Exige-se do periódico um padrão internacional de operação e gestão, mas nem sempre há orçamento, suporte tecnológico ou capacitação contínua para atingir esse patamar, o que gera uma tensão permanente

entre a alta exigência regulatória das agências e a baixa institucionalização material do trabalho editorial.

O *segundo* desafio fundamental é a superação da cultura do produtivismo quantitativo, que frequentemente instrumentaliza o periódico como um mero certificador curricular para fins de avaliação institucional, em detrimento da busca pela originalidade e pelo rigor metodológico. Essa lógica puramente instrumental pressiona as revistas por volume e rapidez na publicação, muitas vezes acomodando redes de prestígio em vez de priorizar a efetiva contribuição científica. No campo jurídico, esse problema é sensivelmente agravado pela tradição ensaística de parte

Hoje, os editores precisam lidar com o combate constante a patologias como o plágio, o autoplágio, a manipulação de autoria, as citações artificiais e o uso indevido de ferramentas de inteligência artificial generativa

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

da produção acadêmica, que nem sempre explicita o método, o recorte, o problema e os resultados com a clareza técnica necessária. Esse fenômeno gera o risco de transformar as revistas em repositórios de uma produção científica derivada, relegando os trabalhos mais disruptivos a

periódicos estrangeiros e aprofundando a nossa condição de periferia científica.

A internacionalização qualificada constitui o *terceiro* grande desafio, pois percebo, como editor e professor de metodologia, que não basta a mera tradução idiomática de textos ou a inserção *pro forma* de nomes internacionais no Conselho Editorial. A internacionalização séria exige um diálogo temático real, a adoção de metadados padronizados e a inserção da revista em debates globais sem a perda da especificidade dos problemas jurídicos nacionais. Em periódicos jurídicos, isso é particularmente sensível devido à forte contextualização normativa local, o que demanda uma curadoria capaz de traduzir a densidade dogmática regional em termos de relevância global, garantindo que o conhecimento circule em bases de prestígio sem empobrecer a profundidade crítica necessária.

Por fim, enfrentamos o desafio da manutenção da integridade editorial em um ambiente digital acelerado, o que demanda uma vigilância ética e técnica sem precedentes. Hoje, os editores precisam lidar com o combate constante a patologias

como o plágio, o autoplágio, a manipulação de autoria, as citações artificiais e o uso indevido de ferramentas de inteligência artificial generativa. Esse cenário exige a implementação de políticas escritas rigorosas e a adesão estrita a referenciais éticos internacionais, como os da COPE, para garantir que o periódico atue não apenas como um veículo de divulgação, mas como um guardião da autenticidade da ciência jurídica. Em síntese, o grande desafio da editoração de alto nível no Brasil é construir uma cultura de excelência que seja, ao mesmo tempo, tecnicamente sofisticada, eticamente firme e institucionalmente sustentável frente às incertezas da contemporaneidade.

Revista TRF1 - Qual é a importância das submissões passarem pela avaliação cega por pares?

A avaliação cega por pares, ou *double-blind peer review*, constitui o núcleo duro da integridade científica e o principal mecanismo de legitimação e validação do saber acadêmico na contemporaneidade. No campo do Direito, especificamente, onde o argumento de autoridade frequentemente se sobrepõe à consistência metodológica, o anonimato entre autor e avaliador atua como um filtro democrático e epistemológico indispensável. Este procedimento reduz, ainda que não elimine por completo, a influência de fatores extrínsecos ao mérito do texto, como o prestígio institucional, a notoriedade do autor, as relações pessoais ou as hierarquias acadêmicas consolidadas.

Ao mitigar esses vieses de capital simbólico, a avaliação cega garante que o manuscrito seja obrigado a se sustentar por sua coerência interna, fundamentação, precisão metodológica e pela consistência de suas conclusões,

A avaliação cega garante que o manuscrito seja obrigado a se sustentar por sua coerência interna, fundamentação, precisão metodológica e pela consistência de suas conclusões, assegurando que o mérito intrínseco prevaleça sobre qualquer vinculação institucional.

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

assegurando que o mérito intrínseco prevaleça sobre qualquer vinculação institucional. A importância deste modelo não reside apenas na função seletiva de

barreira de entrada, mas sobretudo na sua capacidade de qualificar o próprio artigo científico. Um parecer bem fundamentado colabora ativamente para a elevação do nível da pesquisa ao indicar lacunas bibliográficas, inconsistências argumentativas, ambiguidades conceituais e fragilidades estruturais antes de sua circulação pública.

Esse processo de revisão contínua fortalece a confiança coletiva no periódico e garante que o conhecimento disponibilizado à sociedade tenha passado por um rigoroso crivo de excelência técnica. Além disso, a avaliação cega é vital para proteger a legitimidade institucional da revista. Um periódico sem revisão efetiva, ou que adota uma revisão meramente formal, compromete sua credibilidade e enfraquece sua posição perante indexadores, bases de dados e a própria comunidade acadêmica.

É por essa razão que as diretrizes internacionais de boas práticas editoriais, como as do COPE e da SciELO, insistem na explicitação do modelo de *peer review*, na confidencialidade

A avaliação cega é vital para proteger a legitimidade institucional da revista. Um periódico sem revisão efetiva, ou que adota uma revisão meramente formal, compromete sua credibilidade e enfraquece sua posição perante indexadores, bases de dados e a própria comunidade acadêmica.

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

das regras éticas e no tratamento rigoroso de conflitos de interesse.

Embora existam debates contemporâneos sobre a abertura de pareceres no contexto da Ciência Aberta, a manutenção do anonimato permanece fundamental para assegurar a independência crítica do parecerista, especialmente em comunidades acadêmicas altamente hierarquizadas.

Naturalmente, a avaliação cega não é um mecanismo perfeito e pode, por vezes, reproduzir conservadorismos teóricos ou desigualdades epistemológicas. Por isso, o desafio contemporâneo não é o descarte deste modelo, mas o seu constante aperfeiçoamento por meio da diversificação geográfica e teórica dos quadros de avaliadores, da qualificação dos editores de seção e da transparência absoluta nos critérios de avaliação. Em última análise, a robustez da avaliação por pares é o que protege a integridade do periódico, transformando-o em uma verdadeira arena de

falseabilidade e avanço científico onde o julgamento técnico independente permanece como o núcleo do processo editorial.

Revista TRF1 - *Sabemos da existência das chamadas “revistas predadoras”, como o senhor explica a sujeição de autores(as) enviarem seus artigos para tais periódicos?*

7

A existência e a proliferação das chamadas revistas predadoras devem ser compreendidas como sintomas de uma patologia sistêmica na academia global, catalisada pela lógica asfíxica do “publicar ou perecer”. Como professor de metodologia e editor, observo que a sujeição de autores a esses periódicos não decorre necessariamente de uma má-fé deliberada, mas sim de uma complexa simbiose entre a ansiedade produtivista e um acentuado analfabetismo informacional ou falta de letramento editorial. Esse fenômeno não pode ser explicado apenas pela conduta ética dos autores, pois, em muitos casos, ele advém de uma combinação de pressão por publicar, desconhecimento sobre critérios editoriais legítimos e a sedução por promessas enganosas de rapidez e facilidade. Há ainda um fator estrutural determinante, uma vez que muitos pesquisadores,

sobretudo em início de carreira, nem sempre recebem formação suficiente sobre como reconhecer um periódico confiável. Nem todo programa de pós-graduação ensina adequadamente a realizar a leitura crítica de uma política editorial ou a conferir

As revistas predadoras se aproveitam precisamente desse ambiente de insegurança acadêmica ao prometerem avaliações em poucos dias, aceitação quase automática e uma visibilidade internacional ilusória

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

se a revista informa processos reais de revisão por pares, conselho editorial verídico, ISSN válido, DOI, licenças de acesso aberto e indexação efetiva. Sem essa alfabetização editorial, o pesquisador permanece vulnerável a plataformas que possuem aparência profissional, mas carecem de densidade científica real e priorizam o lucro, por meio de taxas de processamento de artigos abusivas, em

detrimento do rigor metodológico. No Brasil, o problema também se conecta a uma confusão conceitual recorrente, onde ainda se equipara equivocadamente o acesso aberto com baixa exigência, ou se supõe que a cobrança de APC seria um sinal inerente de qualidade. Nenhuma dessas premissas é correta, visto que diretórios como o DOAJ deixam claro que a indexação exige compromisso com padrões rigorosos de transparência e governança, independentemente da cobrança de taxas.

Portanto, o combate a esse fenômeno exige uma resposta que seja menos repressiva e mais pedagógica e institucional por parte dos programas de pós-graduação. É fundamental capacitar o pesquisador a verificar sinais objetivos de confiabilidade,

Não tentar parecer maduro antes de efetivamente se tornar maduro, pois muitos editores iniciantes almejam a internacionalização e grandes indexadores sem antes consolidar o básico

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

como a inserção real em diretórios e indexadores sérios, a transparência na identificação da equipe editorial e o histórico de regularidade das publicações. Onde falta cultura editorial, a predação prospera como uma solução fácil para exigências

burocráticas, resultando em um desperdício de esforço intelectual e no financiamento de modelos que corroem a credibilidade da ciência. Superar essa crise de integridade demanda resgatar a função social da universidade, garantindo que a avaliação da produção jurídica não seja meramente contábil, mas sim centrada na densidade epistemológica, na ética da comunicação científica e no impacto social efetivo da pesquisa jurídica contemporânea.

Revista TRF1 - *O processo de indexação e captação de artigos de excelências é longo e detalhado segundo os critérios tanto da DAV/Capes quanto das principais agências indexadoras nacionais e internacionais, qual recomendação daria os periódicos iniciantes?*

Para os periódicos que inauguram sua trajetória no ecossistema científico, a recomendação primordial reside em evitar a tentação de buscar métricas de impacto antes de consolidar uma maturidade procedimental absoluta. Minha primeira orientação seria no sentido de não tentar parecer maduro

antes de efetivamente se tornar maduro, pois muitos editores iniciantes almejam a internacionalização e grandes indexadores sem antes consolidar o básico, que envolve um escopo claro, uma equipe funcional, instruções consistentes aos autores e um portal transparente. A indexação deve ser compreendida como uma consequência natural da qualidade editorial sustentada e não como um fim em si mesma, exigindo que o ponto de partida seja a definição de uma identidade editorial nítida, focada em um nicho específico dentro do campo jurídico que identifique claramente qual problema científico a revista enfrenta e qual sua contribuição diferencial. Essa identidade deve ser acompanhada pela garantia de regularidade inegociável, sendo preferível manter uma periodicidade modesta, porém rigorosa, do que falhar em cronogramas excessivamente ambiciosos que comprometam a credibilidade institucional perante os pares e as agências de fomento.

Tecnicamente, o periódico deve investir, desde o seu primeiro número, em uma

Autores de alto nível e pesquisadores de elite procuram espaços onde tenham a segurança de que seu trabalho será tratado com profissionalismo, celeridade responsável e rigor técnico, pois é a qualidade do ambiente editorial que, no médio prazo, atrai a qualidade do conteúdo.

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

infraestrutura ética e técnica sólida, estruturando o fluxo com o uso de identificadores persistentes como o DOI e o ORCID, além de políticas antiplágio claras, diretrizes de autoria transparentes, políticas de retratação e mecanismos de preservação digital. A trajetória de indexação

precisa ser necessariamente progressiva, iniciando por diretórios de qualidade reconhecida como o Latindex e o DOAJ, para então avançar para ecossistemas mais exigentes, a exemplo do SciELO, à medida que a revista ganha estabilidade, densidade teórica e desempenho editorial. Não se trata de meramente acumular selos, mas de compreender que cada base exige padrões específicos de transparência, estabilidade e metadados.

Por fim, a captação de artigos de excelência virá como um reflexo direto da credibilidade e da seriedade do processo, dependendo menos de convites personalistas ou marketing vazio e mais da reputação do ambiente de avaliação.

Revista TRF1 - *A partir do Protocolo de Budapeste, as Revistas de alto nível são convocadas a entenderem seu papel na contribuição da divulgação do saber científico em nível global, sem embargos de acesso às produções científicas, segundo sua experiência como docente de mestrado, doutorado e editor-chefe, quais são as principais resistências dessa política editorial internacional no Brasil?*

A Iniciativa de Budapeste e, mais recentemente, as recomendações do BOAI20 reforçam que o acesso aberto não deve ser compreendido apenas como uma opção técnica de publicação, mas sim como uma política fundamental de democratização do conhecimento voltada à equidade, à reutilização, à qualidade e à sustentabilidade da pesquisa científica em escala global.

No plano principiológico, a adesão a esses preceitos é ampla no cenário acadêmico brasileiro, contudo, a implementação integral dessa agenda enfrenta resistências institucionais e estruturais profundas. Como docente de pós-graduação e editor, percebo que a primeira grande barreira é de ordem financeira e estrutural, uma vez que muitos periódicos brasileiros, especialmente na área do Direito, operam no seio de universidades públicas com forte dependência de trabalho docente não remunerado ou de bolsas instáveis. Implementar políticas de acesso aberto robustas, que contemplem metadados qualificados, tradução profissional, marcação XML, identificadores persistentes como o DOI e estratégias de preservação digital, exige recursos orçamentários que nem sempre acompanham a retórica da ciência aberta. O paradoxo é evidente: defende-se o acesso livre ao conhecimento, mas raramente se financia a infraestrutura técnica necessária para sustentá-lo com a excelência exigida pelos grandes indexadores internacionais.

Democratizar o saber global exige que os periódicos brasileiros superem o conservadorismo acadêmico e invistam em qualidade editorial sem abrir mão da relevância regional

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

A segunda resistência é marcadamente cultural, persistindo em parte da comunidade acadêmica uma associação equivocada entre prestígio e barreira de acesso, como se a abertura do conteúdo diminuísse o valor simbólico ou o rigor do periódico. Essa visão é anacrônica e colide com os dados de diretórios e indexadores

internacionais, que demonstram justamente o contrário: o acesso aberto, quando aliado a padrões rigorosos de transparência, revisão por pares e governança editorial, amplia drasticamente a visibilidade, a descoberta e a circulação do saber jurídico.

O problema central, portanto, não reside na abertura em si, mas no risco do acesso aberto sem a devida qualidade procedimental. Somado a isso, há uma resistência que decorre da heterogeneidade epistemológica do Direito em comparação com áreas experimentalmente orientadas. O campo jurídico ainda avança de modo mais lento em práticas como o compartilhamento estruturado de dados de pesquisa e o diálogo com *preprints*, o que não significa uma impossibilidade intrínseca à área, mas revela a necessidade de uma tradução metodológica sensível que respeite as especificidades do trabalho dogmático, teórico e documental.

Enfrentamos uma resistência ligada ao modelo global de avaliação e circulação científica, ainda fortemente marcado por assimetrias linguísticas e geopolíticas

Prof. Rafael Santos de Oliveira

Por fim, enfrentamos uma resistência ligada ao modelo global de avaliação e circulação científica, ainda fortemente marcado por assimetrias linguísticas e geopolíticas. Periódicos brasileiros, sobretudo os de ciências humanas e sociais

aplicadas, são frequentemente pressionados a internacionalizar-se em conformidade com padrões definidos fora do Sul Global, o que pode tensionar as agendas locais e desvalorizar idiomas nacionais. Nesse contexto, a nossa resposta não deve ser o isolamento acadêmico, mas uma inserção crítica que defenda o acesso aberto soberano e comunitário. O modelo Diamond OA, historicamente forte na América Latina por não cobrar taxas de autores nem de leitores, é essencial para garantir o compromisso social e a função pública das nossas revistas. Democratizar o saber global exige que os periódicos brasileiros superem o conservadorismo acadêmico e invistam em qualidade editorial sem abrir mão da relevância regional, garantindo que a ciência jurídica produzida no país contribua efetivamente para o avanço do conhecimento contemporâneo sem sofrer embargos de acesso.

Revista TRF1 - *Por fim, fale-nos da importância do Editor Associado para um periódico acadêmico-científico.*

O Editor Associado constitui o elo vital que garante a viabilidade operacional e a qualidade intelectual de um periódico de alto impacto, atuando não como um auxiliar periférico, mas como um agente estruturante da governança editorial contemporânea. Em uma estrutura de estrato Qualis A, o volume e a complexidade das submissões tornam virtualmente impossível que o Editor-chefe exerça, de forma isolada, uma curadoria técnica profunda e individualizada em todas as ramificações do Direito. Nesse cenário, o Editor Associado assume o papel de um mediador especializado entre a política editorial e a execução cotidiana do fluxo, sendo o responsável direto pelo *desk review* qualificado e pela escolha estratégica de pareceristas que dominem as nuances metodológicas e teóricas de cada manuscrito submetido. Sua atuação é o que assegura que o diálogo editorial estabelecido com os autores seja tecnicamente denso e que o processo de avaliação não sofra gargalos burocráticos ou decisões personalistas, garantindo a

Editor Associado promove a descentralização do poder e a distribuição de responsabilidades, o que favorece a sustentabilidade e a continuidade do projeto editorial


Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira

impessoalidade e a consistência dos critérios de julgamento em estrita conformidade com as diretrizes de ética em publicação do COPE e os padrões de excelência exigidos por indexadores como a SciELO.

A importância dessa figura é simultaneamente técnica e institucional. Sob o prisma técnico, sua expertise específica em subáreas do Direito é o que permite identificar pareceristas com real aderência temática, filtrar avaliações frágeis ou enviesadas e preservar a profundidade analítica do periódico. Em revistas jurídicas, essa função ganha relevância adicional devido à vasta heterogeneidade epistemológica do campo, que abriga abordagens dogmáticas, teóricas, empíricas e interdisciplinares muito variadas. Sem editores associados qualificados, o periódico corre o risco de perder a coerência avaliativa ou de sucumbir a uma superficialidade temática que comprometa sua autoridade científica. No plano institucional, o Editor Associado

promove a descentralização do poder e a distribuição de responsabilidades, o que favorece a sustentabilidade e a continuidade do projeto editorial como um esforço coletivo e não meramente personalista. Ao reduzir a vulnerabilidade do periódico frente a possíveis descontinuidades e ao acelerar o fluxo decisório com celeridade responsável, o Editor Associado assegura que a revista se mantenha como um espaço de mediação científica sério e tecnicamente sofisticado, permitindo que a publicação permaneça na fronteira do conhecimento e responda com agilidade ao dinamismo da ciência global.

Rafael Santos de Oliveira - Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina; Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Editor da Revista Eletrônica do Curso de Direito da mesma instituição.

Universidade Federal de Santa Maria 
<https://orcid.org/0000-0001-5060-9779>
<http://lattes.cnpq.br/9933895574541972>
advrso@gmail.com

Equipe editorial

Diretor e Editor-Chefe

Desembargador Federal Hercules Fajoses   Universidade de Salamanca, Espanha/Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Editor Adjunto

Prof. Dr. Néviton de Oliveira Batista Guedes  Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Brasília/Distrito Federal, Brasil.



Editor Associado Nacional

Prof. Dr. Rafael Santos Oliveira   Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria/Rio Grande do Sul, Brasil.

Editor Associado Internacional

Prof. Dr. Federico Losurdo, L'Università degli Studi di Urbino Carlo Bo, Urbino/Itália.

Consultor Acadêmico-Editorial

Prof. Dr. Miguel Ivân Mendonça Carneiro   Universidade de Brasília/Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Editores de Seção

B.ela Camila Cássia Faria Minghetti  [iD ORCID](#) Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Conselho Científico

Prof. Dr. Antonio Sérgio Escrivão Filho  [iD ORCID](#) Universidade de Brasília, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Phillipe Cupertino Salloum e Silva  [iD ORCID](#) Universidade Federal de Jataí, Jataí/Goiás, Brasil.

Conselho Editorial Nacional

Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza  [iD ORCID](#) Universidade do Estado do Amazonas, Manaus/Amazonas, Brasil.


Prof. Dr. Antonio Sérgio Escrivão Filho  [iD ORCID](#) Universidade de Brasília, Brasília/Distrito Federal, Brasil.


Profa. Dra. Daniella Maria dos Santos Dias  [iD ORCID](#) Universidade Federal do Pará, Belém/Pará, Brasil. Ministério Público do Estado do Pará, Belém/Pará, Brasil.

Prof. Dr. Francisco Ivo Dantas Cavalcanti  Universidade Federal de Pernambuco, Recife/Pernambuco, Brasil.

Prof. Dr. José Renato Nalini  [iD ORCID](#) Universidade Nove de Julho, São Paulo/São Paulo, Brasil.

Prof. Dr. José Rubens Morato Filho  Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/Santa Catarina, Brasil.

Prof. Dr. Luiz Fux  Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/Brasil. Supremo Tribunal Federal, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Marcelo Dias Varella  [iD](#) Centro Universitário de Brasília, Brasília/Distrito Federal, Brasil.

Prof. Dr. Phillipe Cupertino Salloum e Silva  [iD ORCID](#) Universidade Federal de Jataí, Jataí/Goiás, Brasil.

Conselho Editorial Internacional

Prof. Dr. Jesus António Tomé [iD ORCID](#) Universidade Agostinho Neto, Luanda, Angola.

Profa. Dr. Cecília MacDowell Santos Universidade de São Francisco, Estados Unidos da América do Norte.

Membros natos por ordem de antiguidade

15

Desembargador Federal [João Batista Moreira](#)
Desembargadora Federal [Gilda Sigmaringa Seixas](#)
Desembargador Federal [Ney Bello](#)
Desembargador Federal [Carlos Eduardo Moreira Alves](#)
Desembargador Federal [Italo Mendes](#)
Desembargador Federal [José Amílcar Machado](#)
Desembargadora Federal [Maria do Carmo Cardoso](#)
Desembargador Federal [Néviton Guedes](#)
Desembargador Federal [Novély Vilanova](#)
Desembargador Federal [Marcos Augusto de Sousa](#)
Desembargador Federal [João Luiz de Sousa](#)
Desembargador Federal [Jamil de Jesus Oliveira](#)
Desembargador Federal [Hercules Fajoses](#)
Desembargadora Federal [Daniele Maranhão](#)
Desembargador Federal [Wilson Alves de Souza](#)
Desembargador Federal [César Jatahy](#)
Desembargador Federal [Rafael Paulo](#)
Desembargadora Federal [Maura Moraes Moraes](#)
Desembargador Federal [Gustavo Soares Amorim](#)
Desembargador Federal [Morais da Rocha](#)
Desembargador Federal [Pedro Braga Filho](#)
Desembargador Federal [Marcelo Albernaz](#)
Desembargadora Federal [Solange Salgado da Silva](#)
Desembargador Federal [Leão Alves](#)
Desembargador Federal [Marcus Bastos](#)
Desembargadora Federal [Kátia Balbino](#)
Desembargador Federal [Rui Gonçalves](#)
Desembargador Federal [Roberto Carvalho Veloso](#)
Desembargador Federal [Hurbano Leal Berquó Neto](#)
Desembargador Federal [Antônio Scarpa](#)
Desembargador Federal [Newton Ramos](#)
Desembargador Federal [Euler de Almeida](#)
Desembargadora Federal [Candice Lavocat Galvão Jobim](#)
Desembargadora Federal [Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann](#)
Desembargadora Federal [Ana Carolina Alves Araújo Roman](#)
Desembargador Federal [João Carlos Mayer](#)
Desembargador Federal [Alexandre Vasconcelos](#)
Desembargador Federal Pablo Zuniga Dourado
Desembargador Federal [Alexandre Laranjeira](#)
Desembargador Federal [Flávio Jardim](#)

Desembargador Federal [Eduardo Martins](#)

Desembargadora Federal [Rosimayre Gonçalves de Carvalho](#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Presidente do Tribunal: Desembargador Federal João Batista Moreira

Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Diretor e Editor-Chefe: Prof. Me. Desembargador Federal Hercules Fajoses

Endereço

Edifício Sede I, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasília/Distrito Federal, Brasil



revista@trf1.jus.br



[@revistatrf1](#)



INTERNET
STANDARD
SERIAL
NUMBER

e-ISSN 2596-2493

A Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região é licenciada sob *uma Creative Commons CC BY-NC-ND* (CC BY-NC-ND 4.º Texto Legal | Atribuição-NãoComercial -Sem Derivações 4.º Internacional | *Creative Commons*) de fluxo contínuo e *Open Access*. Está presente e preservada nos seguintes indexadores/diretórios:

